



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5523, DE 02 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS
LEGISLATIVOS PELO JORNAL TRIBUNA DO NORTE.

(Projeto de Lei nº 39/2013, de autoria da Mesa da Câmara)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Fundação “Dr. João Romeiro”, mantenedora do Jornal “Tribuna do Norte”, obrigada a publicar os trabalhos da Câmara Municipal, em todas as suas adições, ficando reservada 1 (uma) página interna, sendo ainda, obrigatória um destaque na parte superior da mesma página.

Art. 2º As matérias a serem publicadas serão dirigidas pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal, que também redigirá o destaque a ser publicado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a [Lei nº 2.515, de 04 de março de 1991](#).

Pindamonhangaba, 02 de abril de 2013.

Vito Ardito Lerário

Prefeito Municipal